

## LEI nº 1.066

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares, no montante de Cr\$ 889.492,99 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), assim classificados:

3110.02 -	Pessoal civil – diárias de viagens	Cr\$ 2.000,00
3110.02 -	Pessoal civil – pessoal civil – gratificações	Cr\$ 10.000,00
3120.02 -	Mat. consumo – imp. Liv. Mat. expediente	Cr\$ 8.000,00
3120.02 -	Mat. consumo – outros materiais	Cr\$ 1.000,00
3130.02 -	Serv. terceiros – recep. Homenag. Hospedag.	Cr\$ 20.000,00
3130.02 -	Serv. terceiros – serv. post. Teleg. Telef.	Cr\$ 5.000,00
3130.02 -	Serv. terceiros – outras despesas	Cr\$ 10.000,00
3140.02 -	Enc. Diversos – gratific. Por serv. prestados	Cr\$ 3.000,00
3140.02 -	Enc. Diversos – desp. com instalaç. Arcoflex	Cr\$ 5.000,00
4140.02 -	Mat. permanente – móveis e utensílios	Cr\$ 1.000,00
3110.11 -	Pessoal civil – gratificações	Cr\$ 4.000,00
3110.16 -	Pessoal civil – gratificações	Cr\$ 10.000,00
3120.16 -	Mat. consumo – imp. Liv. emat. Expediente	Cr\$ 5.000,00
3220.16 -	Sub. Sociais – Assist. social em geral	Cr\$ 2.000,00
3250.16 -	Cont. prev. Social – fundo do serv. publico	Cr\$ 30.000,00
3250.16 -	Cons. Tprav. Soc. Contribuições ao FGTS	Cr\$ 10.000,00
3120.61 -	Mat. consumo – mat. didat. Expediente	Cr\$ 1.000,00
3240.63 -	Sub. Sociais – outras subvenções	Cr\$ 1.000,00
3110.83 -	Pessoal civil – gratif. Por servs. Prestados	Cr\$ 4.000,00
3130.94 -	Serv. terceiros – conserv. Ruas e avenidas	Cr\$ 10.000,00
3130.94 -	Serv. terceiros – conserv. Veículos máquinas	Cr\$ 2.000,00
3130.95 -	Serv. terceiros – para o Estádio Municipal	Cr\$ 1.500,00
4110.02 -	Obras públicas – infraestrut. Casas populares	Cr\$ 40.000,00
4110.94 -	Obras públicas – melhor. Calç. ruas e avenidas	Cr\$ 120.000,00
4110.42 -	Obras públicas – construção de garagem	Cr\$ 67.570,00
3120.42 -	Mat. consumo – combustíveis e lubrificantes	Cr\$ 30.000,00
3130.42 -	Serv. terceiros – conserv. Estradas e pontes	Cr\$ 10.000,00
3130.42 -	Serv. terceiros – fretes e carretos	Cr\$ 500,00
3130.42 -	Serv. terceiros – peças e servs. P. veículos	Cr\$ 50.000,00
4110.42 -	Obras públicas – const. estação rodoviária	Cr\$ 425.922,99
	<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 889.492,99</b>

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos acima, ficam canceladas as seguintes dotações:

4130.02 -	Equip. inst. Veículos e pertences	Cr\$ 5.000,00
4140.11 -	Mat. permanente – móveis e utensílios	Cr\$ 3.000,00
3120.23 -	Mat. consumo - para o viveiro de mudas	Cr\$ 5.000,00
3120.24 -	Mat. consumo – para o viveiro de café	Cr\$ 3.000,00
3140.24 -	Enc. Diversos – despesas imprevistas	Cr\$ 5.000,00
3120.56 -	Mat. consumo – para o serv. de turismo	Cr\$ 5.000,00
3130.56 -	Serv. terceiros – propaganda e publicidade	Cr\$ 5.000,00
3140.55 -	Diversos – despesas com turismo	Cr\$ 20.000,00
3130.96 -	Serv. terceiros – conserv. Prédio do mercado	Cr\$ 5.000,00
3120.97 -	Mat. consumo – para o serv. cemitério	Cr\$ 8.000,00

4130.96 - Equip. instalaç. Equip, mercado municipal	Cr\$ 5.000,00
3130.16 - Serv. terceiros – publicações do orçamento	Cr\$ 1.200,00
3130.16 - Serv. terceiros – assins., revistas e jornais	Cr\$ 1.000,00
3250.16 - Cont. p. soc. Seg. coletivo funcionários	Cr\$ 15.000,00
4140.16 - Mat. perman. Móveis e utensílios	Cr\$ 7.000,00
3110.61 - Pessoal Civil – substituições regulamentares	Cr\$ 5.000,00
3130.61 - Serv. terceiros conserv. Prédios escolares	Cr\$ 8.000,00
3130.64 - Serv. terceiros – conserv. Equip. torre TV	Cr\$ 8.000,00
3140.70 - Enc. Diversos – despesas imprevistas	Cr\$ 3.000,00
3240.83 - Subsociai – desp. com esportes diversos	Cr\$ 10.000,00
4140.67 - Mat. perman. Móveis e utensi. P. biblioteca	Cr\$ 15.000,00
3120.90 - Mat. consumo – imp. Livros e mat. expediente	Cr\$ 2.000,00
3130.91 - Serv. terceiros – conserv. Maq. E ferramentas	Cr\$ 2.000,00
3120.92 - Mat. consumo – para limpeza pública	Cr\$ 5.000,00
3120.95 - Mat. consumo – p/ praças parq. Jardins	Cr\$ 3.000,00
3110.99 - Pessoal civil – vencimentos	Cr\$ 9.000,00
4110.93 - Ob. Públicas – amp. Melhor. Ilum. Publica	Cr\$ 40.000,00
4110.94 - Ob. Púbclias – desp. c. loteamento	Cr\$ 100.000,00
4110.95 - Ob. Públicas – amp. Melhor. Pças. Parq. Jardins	Cr\$ 100.000,00
4110.96 - Ob. Públicas – melhor. mercado municipal	Cr\$ 50.000,00
4130.42 - Equip. instalaç. Equip. diversos	Cr\$ 7.170,00
4130.42 - Equip. instalaç. Equip. rodov. Maq. Veículos	Cr\$ 47.500,00

#### SUPERAVIT

Imposto Predial	Cr\$ 14.592,69
Impostos territorial urbano	Cr\$ 4.863,24
Imposto serviços qualquer natureza	Cr\$ 7.719,89
Taxa de averbação	Cr\$ 3.883,44
Taxa de cadastro	Cr\$ 3.821,82
Taxa de licenças diversas	Cr\$ 26.430,35
Taxa de licença social	Cr\$ 4.295,78
Taxa de limpeza pública	Cr\$ 2.068,50
Taxa de diversão e cultura	Cr\$ 8.391,23
Taxa rodoviária única	Cr\$ 9.451,56
Juros e correção monetária	Cr\$ 37.153,21
Receita da estação rodoviária	Cr\$ 136.989,24
Receita do vieiro de café	Cr\$ 27.200,00
Alienação de bens móveis e imóveis	Cr\$ 75.265,57
Quota parte sobre minerais do país	Cr\$ 19.496,47
Total	Cr\$ 889.492,99

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 19 de Agosto de 1977.

Sebastião de Assis  
 Prefeito Municipal